



PETRÓPOLIS
PREFEITURA



TERMO Nº 23/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CPTRANS E GUPE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPTRANS Nº 569/2025

Aos **19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025** compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.240.238/0001-55, neste ato representada por seu **DIRETOR-PRESIDENTE - LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.997.313-9 DETRAN/RJ e do CPF nº 744.422.601-68 e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-91 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, **GUPE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na Estrada União e Indústria, 12285, loja 03, Itaipava, inscrita no CNPJ sob o nº 01.275.741/0001-62, neste ato representada por seu **SÓCIO - SILVIO SOARES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro empresário, portador da CNH nº 00275893145 - DETRAN/RJ e do CPF nº 078.025.517-81, residente e domiciliado na Avenida dos Paulistas, 80, Corrêas, Petrópolis - RJ, e pelas testemunhas presentes ao ato para firmarem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o Aditivo ao Contrato nº 19/2025 para reduzir o valor mensal inicialmente contratado, passando o pagamento mensal devido à Contratada pelos serviços prestados inicialmente contratados de R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais), para **R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais) a partir de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025 é firmado com fundamento nos despachos, documentos e pareceres insertos no Processo Administrativo 569/2025 e, em especial, no Decreto Municipal nº 272 de 07/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO 19/2025: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Contratual nº 19/2025 que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Luciano Moreira Varricchio
Diretor Presidente
CREA 2020110006
CRC RJ 23515/O-6

COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CONTRATANTE

GUPE SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Ricardo Castro
Gerente Administrativo

Junior Cesar Maurício Martins
Assessor da Diretoria